ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.206, de 2 de junho de 2000.

Autoriza a abertura de crédito especial para o atendimento de convênio com o Ministério da Saúde.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), para o atendimento de convênio com o Governo Federal através do Ministério da Saúde, visando o reaparelhamento do Hospital Sagrada Família, sob a seguinte codificação:

0600 - SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL
0601- SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13 – SAÚDE E SANEAMENTO
1375 – SAÚDE
1375428 – Assistência Médica e Sanitária
2.090 – Convênio nº 2540/99 – Reaparelhamento do Hospital Sagrada Família
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente....R$ 31.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, o auxílio recebido do Governo Federal através do Ministério da Saúde, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, para o reaparelhamento do Hospital Sagrada Família.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 2 de junho de 2000.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal